



PROCESSO N° 1181/2006

PROTOCOLO N.º 9.054.681-3

PARECER N.º 245/07

APROVADO EM 13/04/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 3672/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do Município de Cascavel que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Saúde.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n° 139/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1000/06 de 22 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 2180 h/a -1816 horas
- Período de Integralização do Curso:mínimo de 04 semestres
máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1181/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Enfermagem deverá atender às necessidades da realidade e compromisso nos diversos níveis de complexidade das ações de saúde, desde a prevenção até situações mais complexas de recuperação e reabilitação, com competência técnica – científica para prestar assistência integral à saúde, fundamentada nos princípios éticos, legais e humanos, interagindo com o cliente, família, comunidade e equipe multiprofissional. Deve compreender e atuar no processo de trabalho de enfermagem de forma crítica, reflexiva, criativa, com capacidade de tomar decisões em seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.”



PROCESSO N° 1181/2006

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto													
MUNICÍPIO: Cascavel													
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
FORMA: SUBSEQÜENTE						ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005							
TURNO: Matutino						C H: 2180 h/a			1816 horas				
MÓDULO: 20						ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
Disciplinas	1° S		2° S		3° S		4° S			Estágio H/a			
	T	P	T	P	T	P	T	P		1s	2s	3s	4s
Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-
Saúde e Segurança no Trabalho	4	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-
Fundamentos de Enfermagem	4	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-
Introdução a Assistência em Enfermagem	4	3	-	-	-	-	-	-	140	6	-	-	-
Processo de Trabalho em Saúde	-	-	2	-	-	-	2	-	80	-	-	-	-
Enfermagem Clínica	-	-	4	1	4	-	-	-	180	-	3	2	-
Enfermagem Cirúrgica	-	-	4	1	4	-	-	-	180	-	3	3	-
Psicologia Aplicada a Enfermagem	-	-	3	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-
Saúde Coletiva	-	-	3	1	-	-	3	-	140	-	5	-	2
Assistência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	3	1	-	-	80	-	-	3	-
Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	-	-	-	-	4	1	-	-	100	-	-	3	-
Enfermagem Psiquiátrica	-	-	-	-	2	-	-	-	40	-	-	1	-
Assistência de Enfermagem a Pacientes Graves	-	-	-	-	-	-	3	1	80	-	-	-	3
Enfermagem em Urgências e Emergências	-	-	-	-	-	-	3	1	80	-	-	-	3
Pesquisa em Enfermagem	-	-	-	-	-	-	2	-	40	-	-	-	-
										6	11	12	8
Total	19	19	19	19	19	15	1440	740					



PROCESSO N° 1181/2006

2.3 Certificação

Ao aluno que concluir os quatro semestres, e comprovar a conclusão do Ensino Médio e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Janilda Veiga	- Enfermagem	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio
Maria Lúcia Lodi	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Aplicada a Enfermagem - Enfermagem Clínica - Estágio supervisionado
Eliane Viana de Oliveira	- Enfermagem	- Enfermagem em urgências e emergências - Estágio Supervisionado
Eronдина de Jesus Tomé	- Enfermagem	- Enfermagem a pacientes graves - Estágio Supervisionado
Franciele Foschiera	- Enfermagem	- Enfermagem cirúrgica - Estágio Supervisionado
Maria Salete da Silva Bozza	- Enfermagem	- Introdução a Assistência de Enfermagem - Processo de Trabalho em Saúde - Pesquisa em Enfermagem
Franciele Quadros Lopes	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem - Estágio Supervisionado
Eliete da Rosa Silva	- Enfermagem	- Estágio supervisionado: Saúde Coletiva - Introdução a assistência de Enfermagem
Eledir Ignácio dos Santos	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado em: Assistência a Criança e ao Adolescente
Juceli Zimmermann	- Enfermagem	- Processo de Trabalho em Saúde I
Lorete Lopes Montanari Sobrinha	- Enfermagem	- Enfermagem Obstétrica e ginecológica - Estágio Supervisionado
Daniele Tasca Ferreira	Enfermeira	- Assistência à Criança e ao Adolescente - Estágio Supervisionado



PROCESSO N° 1181/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elsa Pereira da Costa	- Enfermagem	- Assistência à Criança e ao Adolescente - Estágio Supervisionado
Silvana Batista Moreira Parzianello	- Enfermagem	- Psicologia Aplicada a Enfermagem
Leda Aparecida Vanelli Nabuco de Gouvea	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem - Enfermagem Clínica - Enfermagem Clínica I - Enfermagem Psiquiátrica
Gelena Lucinéia Gomes da Silva	- Enfermagem	- Saúde e Segurança no Trabalho - Introdução à Assistência de Enfermagem - Enfermagem obstétrica e Ginecológica
Franciele Daiane Matos	Enfermagem	- Anatomia e fisiologia Aplicada a Enfermagem - Enfermagem cirúrgica - Saúde Coletiva - Enfermagem Psiquiátrica - Enfermagem cirúrgica I
Luciana Alves de amorim	Enfermagem	- Estágio Supervisionado
Patrícia Aparecida Pedro	Enfermagem	- Estágio supervisionado em: Introdução a assistência de Enfermagem - Enfermagem Clínica
Janilda Veiga	Enfermagem	- Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 421/2006 do NRE de Cascavel integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Bernadete Cristina Motter de Carvalho – Enfermeira (cf. fls 280 a 290), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Verificamos que o estabelecimento de ensino possui recursos humanos condizentes ao desenvolvimento com a Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:



PROCESSO N° 1181/2006

Condiz com o Plano de Curso, realizando mensalmente atividades.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Verificamos e atestamos que o estabelecimento de ensino passou por ampla reforma com recursos do PROEP/MEC/SEED; recebeu vários equipamentos e adquiriu livros para a Biblioteca. Em relação ao Curso Técnico em Enfermagem, a escola dispõe de espaço físico adequado, com 280 m², estando de acordo com as normas da ANVISA, com ambientes específicos para cada disciplina sendo que o layout da sala possui estrutura hospitalar completa e saúde coletiva. Quanto aos equipamentos a escola conta com incubadora, desfibrilador, estufa, autoclave, materiais de emergência tais como ambu, laringoscópio, cânulas endotraqueal, aspirados com pontos específicos para oxigênio, caixa básica para pequenas cirurgias, materiais de curativos. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar.

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida em Aquário de Água Doce, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar, Seminários, Palestras.

3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Existência de laboratório de Informática com 25 computadores, diversos equipamentos necessários ao bom andamento do curso, além de 1 auditório, 1 mini-auditório, 1 sala de multiuso, biblioteca e laboratórios de física, química e biologia.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“Para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, na Modalidade Subseqüente, junto ao Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, foi feita a análise do Plano de Curso apresentada na Proposta, o qual está em conformidade com as Diretrizes Curriculares e demais dispositivos estabelecidos pelos órgãos superiores da Secretaria de Estado da Educação.

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 475/2006-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1181/2006

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Saúde, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, no município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná pelo prazo de cinco anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de abril de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de abril de 2007.